

**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO
GRANDE DO NORTE
CAMPUS SÃO PAULO DO POTENGI**

**IV SEMANA DE ARTES, DESPORTO E CULTURA
EDIÇÃO 2019**



ATIVIDADE SURPRESA

A Comissão Organizadora da IV Semana de Artes, Desporto e Cultura (SEMADEC), do campus São Paulo do Potengi, acaba de lançar entre as equipes a Atividade Surpresa, de acordo com item “I” do Regulamento Geral. Em suma, a ideia é que as equipes **COLETEM ÓLEO DE COZINHA USADO** em suas casas, na vizinhança ou em qualquer local passível de coleta, sendo a equipe que apresentar o maior volume declarada vencedora. A atividade conta com uma pontuação que varia numa escala de 100 a 0, respectivamente entre o 1º e 9º colocados, que forem devidamente classificados. O óleo coletado será doado à uma iniciativa de empreendedorismo popular de alunas egressos do Programa Mulheres Mil, do campus São Paulo do Potengi, as quais promoverão o reuso desse material.

➤ **REGULAMENTO DE PROVA:**

- **SISTEMA DE DISPUTA**

Todas as equipes participam simultaneamente da atividade.

- **NÚMERO DE PARTICIPANTES**

Toda a equipe.

- **TEMPO DE JOGO**

46 horas (aproximadamente). A atividade será anunciada e divulgada por volta das 12h do dia 09/10 e finalizada às **10h do dia 11/10**.

- GERAL

A) O principal objetivo da atividade é conseguir realizá-la com melhor desempenho, comparativamente a outras equipes, que se dará por meio do maior volume de óleo de cozinha usado que forem coletado e entregue na data predeterminada no presente termo;

B) A prova estará sendo oferecida e realizada em momentos distintos e contínuo dentro da programação da gincana, sendo comunicadas presencialmente ao líder de cada equipe momentos antes do início da atividade;

C) Os participantes deverão ter habilidade para lidar com o fator surpresa para conseguir ter um bom desempenho na sua realização.

D) As equipes que **não completarem a tarefa/atividade segundos os critérios pré-estabelecidos**, serão **eliminadas da prova e não pontuarão**.

- ESPECÍFICO

A) Cada equipe deverá se responsabilizar pelo transporte do óleo coletado até o ponto de entrega/aferição estabelecido no refeitório do Campus. No local, um representante da equipe deverá apresentar, impreterivelmente dentro do tempo limite previsto para o término da atividade, todo o material coletado, devidamente acondicionado, a um fiscal de prova ou comissão julgadora;

B) O óleo coletado e entregue deverão estar acondicionado impreterivelmente em **garrafas plásticas devidamente vedadas com tampa de rosca**. A inobservância desse requisito implicará na **desconsideração do respectivo volume de óleo para fins de quantificação/contagem**; inexistindo, ainda, a possibilidade de transferência do material indevidamente acondicionado para um recipiente que atenda as características previstas neste regulamento;

C) No decorrer da atividade, o material coletado (garrafas + óleo usado) poderão permanecer estocadas nas salas de apoio das respectivas equipes. Entretanto, só serão submetidas à contagem aqueles materiais que forem adequadamente entregues no local estabelecido para tal fim (refeitório do campus) até as **10h do dia 11/10**, quando do encerramento do período de coleta. Após esse horário, a comissão julgadora procederá unicamente com a **contagem do material na presença de um representante da equipe**;

D) Após a quantificação, o óleo coletado será depositado em bombonas/tambores (ou quaisquer recipientes de grande volume) disponibilizadas pelas alunas egressas do programa “Mulheres Mil” para procederem com o reuso desse material, impossibilitando, portanto, pedidos de recontagem do volume registrado. Por esta razão, recomenda-se fortemente a presença de um representante da equipe no momento e local da contagem.

- CRITÉRIOS DE DESEMPATE:

Não se aplica.